



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2019

TIPO: TÉCNICA E MENOR PREÇO (CIF)

Convênio nº 848610/2017

A Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro – Hospital Montenegro 100% SUS, do município de Montenegro, RS, CNPJ 91.365.718/0001-37, torna público o processo de cotação de preços destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, de acordo com as características e condições estabelecidas neste edital. Os recursos que viabilizarão a execução do objeto desta cotação são oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Convênio nº **848610/2017.(SICONV)**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

01. OBJETO

Esta cotação, em total concordância com as características técnicas descritas no Anexo I deste edital, objetiva a ampla consulta de preços para a aquisição do seguinte item:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE
01	Monitor Multiparâmetros	02 unidades
02	Oxímetro de pulso	02 unidades
03	Autoclave	01 unidade

02. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Não poderão participar da presente cotação: proponentes cuja finalidade e ramo de atuação não sejam pertinentes ao objeto deste edital; estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores; estejam atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada, em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

03. DA ENTREGA DA(S) PROPOSTA(S)

Os interessados deverão enviar proposta digitalizada em PDF para o endereço eletrônico licitacao@hospitalmontenegro.com.br e, **obrigatoriamente**, entregar envelope lacrado na sede do Hospital Montenegro, localizado na Rua Assis Brasil, 1621, Centro, Montenegro, RS, CEP 95780-000,



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

aos cuidados da Comissão de Licitações, até as 16hs do dia 21/01/2019, contendo a seguinte documentação mandatória:

- **Habilitação Jurídica:** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas; ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante; prova da Regularidade com a Fazenda Federal, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade.
- **Habilitação econômico-financeira:** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica da empresa.
- **Qualificação Técnica:** Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF); atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e instalação de equipamento de características técnicas iguais ou semelhantes ao objeto licitado; Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando aplicável; Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, se pertinente ao equipamento ofertado, Indicação da Equipe Técnica e a qualificação de cada um dos membros, inclusive o Responsável Técnico, que se responsabilizará pelos trabalhos de instalação, montagem e manutenção dos equipamentos e Registro do Inmetro. .
- **Declarações:** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos); declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do mesmo e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a OASE-Hospital Montenegro 100% SUS, e este título no período supradescrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade ; declaração de autorização do fabricante para comercialização, válida para distribuidor, com firma reconhecida; apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

vigência da garantia, sem qualquer ônus ao Hospital Montenegro 100% SUS, quando solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Termo de compromisso que substituirá o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação conveniada sem qualquer alteração ou despesa adicional.

- **Ficha Cadastral.** Folha timbrada, datada, carimbada e assinada pelo responsável, contendo cadastro completo da empresa: nome, CNPJ, IE, referências bancárias para pagamentos, endereço completo e dados para contato.
- **Proposta.** Folha timbrada, datada, carimbada e assinada pelo responsável, elencando os itens ofertados em formato de tabela, com preço CIF unitário e total, em moeda nacional com validade mínima de 90 dias. A proposta ainda deve contemplar e discriminar todos os acessórios inclusos, a garantia, instalação, treinamento e assistência técnica, previstos no Anexo I deste edital.
- **Carta de clientes.** Folha timbrada, datada, carimbada e assinada pelo responsável, contendo contato e CNPJ de, no mínimo, três clientes no Estado com o equipamento cotado já instalado e funcionando. Com preferência para processos executados via Siconv.

Os documentos necessários à habilitação e proposta poderão ser apresentados em original ou com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Fica estabelecido que a entrega do envelope lacrado é de total responsabilidade dos fornecedores e a falta de qualquer um dos itens elencados acima será motivo para desclassificação. Tal obrigatoriedade é adotada com o intuito de desencorajar e combater o uso de documentação falsificada por meios digitais. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet ou correio para perda de prazos.

A Proposta deverá atender às especificações constantes no Anexo I deste Edital, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

04. DA ANÁLISE E ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S)

O processo de abertura e análise das propostas será lavrado em Ata (que será disponibilizada no sistema Siconv a todos participantes), observando o critério de economicidade de MENOR PREÇO.

Se a proposta de menor preço não atender as exigências deste edital e seus anexos, será analisada a proposta subsequente, até que se tenha um vencedor.

Se a proposta de menor preço estiver acima do valor aprovado para este edital, a empresa será oficialmente consultada para reduzir o valor, encaixando-se no orçamento disponível. Caso não aceite, será desclassificada e o mesmo processo ocorrerá com a proposta subsequente, até que se tenha um vencedor.

Uma vez disponibilizada a Ata de Abertura dos Envelopes, o prazo de 2 (dois) dias úteis será dado aos fornecedores para lançarem dúvidas/impugnações em relação ao resultado através do e-mail licitacao@hospitalmontenegro.com.br. É responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento dos lançamentos da documentação e seus respectivos prazos no sistema Siconv.



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

Após, a entidade finalizará o processo, publicando a Ata de Homologação, também no sistema Siconv.

Propostas que apresentarem preços irrisórios, inexecutáveis, ou ainda excessivos ou incompatíveis com a realidade do mercado, serão desclassificadas.

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

No julgamento da proposta e da habilitação, a Comissão de Licitações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitações, que elaborará a lista de classificação das propostas aceitas, observada a ordem crescente, a partir do menor preço total.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio na mesma sessão. Será considerada vencedora do certame a empresa que, atendendo a todas as condições da presente Cotação Prévia de Preço, oferecer o menor preço. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto

05. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

A proponente vencedora, tendo atendido a todos as exigências deste edital, fica ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furta-se ao cumprimento de suas obrigações. A mesma será notificada via mensagem eletrônica para proceder à assinatura do contrato/ordem de compra, sendo aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN FEDERAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

A contratação decorrente desta Cotação Prévia de Preço será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva Minuta constitui Anexo IV do presente ato convocatório.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato.

O local da entrega será no Setor do Almoxarifado do Hospital Montenegro 100% SUS, situado na Rua Assis Brasil, nº 1621, na cidade de Montenegro/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

07. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis, após a entrega, instalação, treinamento do(s) equipamento(s) e verificação da conformidade do(s) mesmo(s) pelo Setor de Almoxarifado, sendo o repasse executado exclusivamente através do sistema Siconv/OBTV, por meio de depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA na Proposta e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Constitui condição para o pagamento, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, o qual deverá ser consultado para ocasião do respectivo pagamento.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais impugnações ou esclarecimentos ao edital, serão aceitos através do endereço eletrônico licitacao@hospitalmontenegro.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de disponibilização pública deste no sistema Siconv.

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitações.

Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

Ficam as empresas Proponentes cientes de que a apresentação da Proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato de aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

Este instrumento poderá ser anulado ou revogado a qualquer momento, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

Montenegro, 10 de janeiro de 2019.

Eliane Maria Leser Daudt
Presidente
OASE - Hospital Montenegro

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivos Técnicos

Anexo II – Adendo ao Anexo I

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta de Contrato



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

ANEXO I DESCRIPTIVOS TÉCNICOS

Item 01 – Monitor Multiparamétrico (02 unidades)

Monitor Multiparamétrico de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato, devendo possuir modulo com leitura de Eletrocardiograma (ECG), saturação sanguínea (spo2), pressão não invasiva (PNI), pressão invasiva (PI), Temperatura (Temp.) e possuir módulo para Capnografia pelo método Sidestream. Tendências gráficas e numéricas com armazenamento de dados, possuir porta tipo USB para conexão de dispositivos periféricos, possuir porta do tipo RJ45 que possam ser de inserção de dados em rede ou central de monitoramento. Monitor de no mínimo 12 polegadas colorido para visualização em grande escala para paciente em casos críticos. Fornecer indicação digital da frequência cardíaca (ECG) na faixa de 15 a 300 bpm para paciente adulto, faixa de 15 a 350 bpm para paciente pediátrico/neonatal, através de um cabo de no mínimo 5 vias, possuir detecção de arritmias básicas e segmento ST. Possuir detecção de marca-passo automático, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do Cardioversor e equipamentos eletro cirúrgicos. Indicação de frequência respiratória (Resp.) na faixa de 0 a 120 Resp./min (rpm). Efetuar medida de Indicação numérica dos valores de saturação e pulso (SpO2), nas faixas de medição 0 a 100 % e Pulso de 20 a 300 bpm com resolução de 1 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo. Efetuar medida de Pressão Não Invasiva (PNI) pelo método oscilométrico para paciente: Adulto: 10 a 290 mmHg; Pediátrico: 10 a 240 mmHg; Neonato: 10 a 140 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executa medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e automático com intervalos de medida de 1 a 120 minutos. Efetuar medida de Pressão Invasiva (PI) com dois canais simultâneos com faixa de medição -50 a 300mmHg, resolução de 1mmHg, com possibilidade de medição dos seguintes parâmetros: PA (pressão arterial pulmonar), AO (Pressão Aórtica), PAU (Pressão Arterial Umbilical), PAB (Pressão Arterial Braquial), PAF (Pressão Arterial Femoral), Art (Pressão sanguínea arterial), PVC (Pressão Venosa Central), PAE (Pressão Atrial Esquerda), PAD (Pressão Atrial Direita), PIC (Pressão Intracraniana), PVU (Pressão Venosa Umbilical), LV (Pressão Ventricular esquerda). Efetuar medida de temperatura (Temp.) utilizando transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura de 0 a 50°C com resolução de 0,1°C. Efetuar medida de Capnografia (CO2) tipo sidestream, com medições de 0 a 20%. Acessórios: Cabo de pressão não invasiva (PNI) com braçadeira de pressão tamanho adulto, pré cabo de pressão invasiva (PI), sensor de oximetria tipo 'clip' adulto, sensor de temperatura cutânea, cabo de derivação ECG com 5 ou mais vias, possuir 02 armadilhas e 05 circuitos para medição de Capnografia, possuir manual de operação e cabo de alimentação padrão ABNT, possuir bateria interna com autonomia acima de 4 horas em uso, dotado de fabricação em Lítio. Equipamento deverá possuir grau de proteção contra respingos de água: mínimo IPX1.



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. Para operação em rede elétrica de 220 Volts - 60 Hz.
2. Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.
3. O fornecedor deverá informar o rol de clientes que possuem equipamento/produto igual ao ofertado neste Edital. Deverá ser informado telefone e pessoa responsável para contato e dúvidas técnicas.
4. Fornecimento de manual de operação original atualizado, em português. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento.
5. Montagem e instalação completa do equipamento, sem ônus adicional nas unidades assistências que receberem o equipamento.
6. Treinamento de operação (aplicação) do equipamento para a equipe usuária ministrado por profissional treinado pela fabricante. Deverá ocorrer nas dependências do Hospital Montenegro 100% SUS; Ocorrerá em 02 (dois) períodos distintos; será combinado após comum acordo de data e horário entre as partes.
7. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. O manual de operação do produto registrado na ANVISA deverá corroborar o atendimento as especificações técnicas do edital.
8. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta os catálogos e material ilustrativo, original ou cópia, referente ao modelo ofertado, comprobatório da descrição técnica apresentada na sua proposta original.
9. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do equipamento ofertado, em português.
10. O item não informado na proposta poderá ser considerado como não atendido.
11. O equipamento só será dado como aceito tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, pleno atendimento desta Descrição e funcionamento no local para onde está sendo adquirido e treinamento completo para a equipe, com aprovação do responsável técnico em equipamentos médicos e mediante parecer de conclusão da instalação do produto.
12. Deverá obrigatoriamente possuir serviço de assistência técnica autorizada e registrada para manutenção corretiva e preventiva no pós-venda do equipamento, sendo obrigatoriamente ser localizada em (Porto Alegre – RS, Região Metropolitana, Vale dos Sinos ou Vale do Caí).

Item 02 – Oxímetro de pulso (02 unidades)

Monitor de oximetria de pulso, com sensor e pré cabo separadamente, portátil, com funcionamento em movimento e baixa perfusão. Deve utilizar sensores não invasivos do tipo dedo (tecnologia Masimo, Nellcor ou similar sendo necessária comprovação técnica de aplicação para pacientes críticos); deve possibilitar o uso de sensores reutilizáveis adulto, pediátrico, neonatal além



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233
E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br
Cep 95780-000 – Montenegro – RS
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

de sensores adesivos. Display de alta resolução, com indicador de SpO2, intensidade de pulso, frequência cardíaca e qualidade de sinal captado e indicador de bateria fraca. Especificações Técnicas: SPO2: Faixa de medição: 1-99% SpO2 Funcional (incrementos de 1%); Precisão: Adulto: 2% de 70-100% SpO2 não definido para valores abaixo de 70%; Neonatal: 3% de 70- 100% SpO2 não Definido para valores abaixo de 70%; Pulso: Faixa de medição: 25 - 240 BPM (incrementos de 1 BPM); Precisão: +/- 1bpm ou +/- 1%, o que for maior Índice de Perfusão: 0,02 – 20%. Possuir bateria interna com carregador ou pilhas AA: (com autonomia de funcionamento de 30 horas de funcionamento contínuo 20 Horas à Plena carga); possuir sistema de anti-interferência a movimentos. Acessórios que deverão estar inclusos no equipamento: 01 (unidade) Sensor de SpO2 Neonatal Reutilizável; 01 (unidade) Cabo de força padrão ABNT (para carregamento); 01 (unidade) Conjunto de baterias ou pilhas alcalinas recarregáveis; 01 (unidade) Capa protetora contra impactos de silicone.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. Para operação em rede elétrica de 220 Volts - 60 Hz.
2. Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.
3. O fornecedor deverá informar o rol de clientes que possuem equipamento/produto igual ao ofertado neste Edital. Deverá ser informado telefone e pessoa responsável para contato e dúvidas técnicas.
4. Fornecimento de manual de operação original atualizado, em português. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento.
5. Montagem e instalação completa do equipamento, sem ônus adicional nas unidades assistências que receberem o equipamento.
6. Treinamento de operação (aplicação) do equipamento para a equipe usuária ministrado por profissional treinado pela fabricante. Deverá ocorrer nas dependências do Hospital Montenegro 100% SUS; Ocorrerá em 02 (dois) períodos distintos; será combinado após comum acordo de data e horário entre as partes.
7. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. O manual de operação do produto registrado na ANVISA deverá corroborar o atendimento as especificações técnicas do edital.
8. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta os catálogos e material ilustrativo, original ou cópia, referente ao modelo ofertado, comprobatório da descrição técnica apresentada na sua proposta original.
9. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do equipamento ofertado, em português.
10. O item não informado na proposta poderá ser considerado como não atendido.

11. O equipamento só será dado como aceito tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, pleno atendimento desta Descrição e funcionamento no local para onde está sendo adquirido e treinamento completo para a equipe, com aprovação do responsável técnico em equipamentos médicos e mediante parecer de conclusão da instalação do produto.
12. Deverá obrigatoriamente possuir serviço de assistência técnica autorizada e registrada para manutenção corretiva e preventiva no pós-venda do equipamento, sendo obrigatoriamente ser localizada em (Porto Alegre – RS, Região Metropolitana, Vale dos Sinos ou Vale do Caí).

Item 03 – Autoclave (01 unidade)

Capacidade mínima de 350 Litros. Sistema dotado com gerador de vapor elétrico incluso. Estrutura: Equipamento deverá ter sua construção estrutural em aço inox ou aço carbono dotado de tratamento anti corrosão, possuir sistema de nivelamento do equipamento à base (tipo sapata ou semelhante). Tubulação: Construída em material de aço inox ou bronze com proteção e isolamento térmico, entrada para validação independente dos sensores de temperatura para coleta de dados e dreno da câmara protegido com malha de aço inox. Câmara Interna: Tipo Retangular para melhor aproveitamento das áreas e colocação do material a ser esterilizado, construção em material de aço inox AISI 316. Câmara Externa: Construída de material em aço inox. Sistema de válvulas pneumáticas dotada de material em aço inox ou bronze e possuir sistema com bloco manifold para acionamento pneumáticos, possuir válvulas elétricas para sistemas de suprimentos. Sistema de Portas: Cada porta deverá ser constituída com cilindros pneumáticos com sistema automático tipo guilhotina (sem contrapeso), com movimentação vertical no acionamento, e sistema com duas portas afim de impor barreira sanitária e possuir sistema anti esmagamento mantendo segurança ao operador. Controle: Sistema de controle principal dotado de CLP (controlador lógico programável) com unidade de IHM (tela - interface homem maquina) dotado de tecnologia Touch Screen com display colorido, sendo os dois itens de mesma marca. Ciclos: Possuir sistema para seleção de ciclos em modos normais de operação em 121°C e 134°C com as configurações para operação (Látex, líquidos, Instrumental, Pacotes, Bowie Dick e Estanqueidade), sistema frontal com indicação de temperaturas da câmara interna e câmara externa, sistema de indicação analógica (manômetro) e digital via display das pressões do gerador elétrico de vapor, câmara interna e câmara externa. Possuir sistema de impressão térmica com funções do ciclo, como identificação do tipo, lote, temperatura, pressões, tempos de ciclo, data e hora. Bombas: Possuir bomba de vácuo com anel liquido monobloco atendendo a configuração do equipamento para remoção de ar. Possuir gerador de vapor elétrico em aço inox, flangeador, abastecimento automático por bomba de água, protegido por válvula de segurança, constituído de resistências em aço inox (blindada). Possuir 02 sensores do tipo PT-100 para medição de temperatura da câmara interna. Possuir manômetro e manovacuômetro na parte frontal do equipamento. Possuir sistema com filtro bacteriológico para admissão de ar atmosférico. Possuir sistema elétrico de proteção contra subtensão, sobtensão e anomalias da rede, possuir botão de emergência frontal. Possuir fonte de energia tipo chaveada para o painel de comandos elétricos. Possuir sistema de alarmes para falta de suprimentos, falha elétrica e mecânica,



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

acionamento de segurança. Possuir painel elétrico dotado do sistema de ventilação forçada com isolamento térmico. Possuir cavalete do sistema de abastecimento de ar comprimido, dotado de filtro, manômetro e registro para fechamento do sistema e possuir filtro de admissão de ar. Possuir laudo de validação térmica anual. Acessórios: Mínimo 08 cestos aramados internos em aço inox para material, 02 carros de transporte de materiais externos em aço inox, todos acessórios inclusos de itens necessários para a admissão de ciclos em determinados materiais.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. Para operação em rede elétrica de 220/380 Volts - 60 Hz.
2. Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.
3. O fornecedor deverá informar o rol de clientes que possuem equipamento/produto igual ao ofertado neste Edital. Deverá ser informado telefone e pessoa responsável para contato e dúvidas técnicas.
4. Fornecimento de manual de operação original atualizado, em português. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento.
5. Montagem e instalação completa do equipamento, sem ônus adicional nas unidades assistências que receberem o equipamento.
6. Treinamento de operação (aplicação) do equipamento para a equipe usuária ministrado por profissional treinado pela fabricante. Deverá ocorrer nas dependências do Hospital Montenegro 100% SUS; Ocorrerá em 02 (dois) períodos distintos; será combinado após comum acordo de data e horário entre as partes.
7. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. O manual de operação do produto registrado na ANVISA deverá corroborar o atendimento as especificações técnicas do edital.
8. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta os catálogos e material ilustrativo, original ou cópia, referente ao modelo ofertado, comprobatório da descrição técnica apresentada na sua proposta original.
9. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do equipamento ofertado, em português.
10. O item não informado na proposta poderá ser considerado como não atendido.
11. O equipamento só será dado como aceito tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, pleno atendimento desta Descrição e funcionamento no local para onde está sendo adquirido e treinamento completo para a equipe, com aprovação do responsável técnico em equipamentos médicos e mediante parecer de conclusão da instalação do produto.



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

12. Deverá obrigatoriamente possuir serviço de assistência técnica autorizada e registrada para manutenção corretiva e preventiva no pós-venda do equipamento, sendo obrigatoriamente ser localizada em (Porto Alegre – RS, Região Metropolitana, Vale dos Sinos ou Vale do Caí).



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

ANEXO II

ADENDO AO ANEXO I

Para cada item ofertado, é obrigatória, e de caráter eliminatório, a apresentação dos seguintes documentos: **Termo de garantia:** O equipamento deverá ser acompanhado de Termo de Garantia Total (mão de obra, peças, deslocamento e kit's) para manutenções corretivas e preventivas por período não inferior a 12 meses, a contar da data de instalação do equipamento, sem limites de atendimento, dentro do horário comercial, com tempo de atendimento de chamada técnica máximo de até 36 horas após registro do chamado. Também deve ser emitido relatório de performance que possibilite o acompanhamento gerencial sobre a funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos durante período em que equipamento estiver sob garantia ou contrato de serviço técnico. **Assistência Técnica:** Possuir serviço de assistência técnica autorizada e registrada para manutenção corretiva e preventiva no pós-venda do equipamento (Com sede/localização obrigatória no Vale do Caí, Vale dos Sinos ou Região Metropolitana). **Instalação e Treinamento:** Informar na proposta que a instalação e treinamentos serão realizados na sede deste hospital sem custos adicionais. **Catálogo e Manuais:** Catálogo com a descrição técnica completa do(s) produto(s) cotado(s) e respectivos acessórios, com amplo detalhamento que dê total condições de análise e comparação entre diferentes modelos, versões e fabricantes. Informar também o país de origem e fabricação. **Registro Anvisa e Inmetro:** Deve ser apresentado documento de comprovação com número de registro na Anvisa e certificado de aprovação do Inmetro do item ofertado, bom como Certificado de boas práticas de fabricação (BPF) ou declaração de anulação do mesmo pela Anvisa. **Prazo de entrega:** Na proposta, deve constar o prazo máximo de 90 (noventa) dias para entrega, a contar da assinatura do contrato/ordem de compra.



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233
E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br
Cep 95780-000 – Montenegro – RS
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556
Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

ANEXO III

(Modelo em papel timbrado da Licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por seu representante legal infra-assinado Sr.(a), **declara** sob as penas da lei que:

- a). Inexistem fatos impeditivos para participar da presente Cotação de Preços, sendo de pleno conhecimento todos os seus aspectos, e manifesta pela plena concordância com as condições constantes no Edital e seus respectivos anexos. Declara ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores que tornem incompatíveis as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei, devendo sanar o problema no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.
- b). Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos nos moldes do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, atendendo o disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93.
- c). A garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do mesmo e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a OASE-Hospital Montenegro 100% SUS, bem como que ocorrerá substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou estiver divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus.
- d). Possui autorização do fabricante para comercialização.

Montenegro, de de 2019.

Representante Legal
(nome, cargo e assinatura)